

VALOR: xxxxxxxx
DOTAÇÃO: xxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxxxxx
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016
ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
PREFEITURA: Valmira Alves da Silva
Prefeita Municipal de Novo Repartimento/PA
INTERVENIENTE: JeannotJansen Da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Av. dos Girassóis, nº 15, Bairro: Morumbi, CEP: 68.473.000, Novo Repartimento /Pa.

Protocolo 942357

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Nº 16/2016- PCE/PA/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Acará, CNPJ nº 05.196.548/0001-72.
OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Acará/PA.
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/03/2016 à 23/03/2018.
VALOR: xxxxxxxx
DOTAÇÃO: xxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxxxxx
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016
ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
PREFEITURA: José Maria de Oliveira Mota Junior
Prefeito Municipal de Acará/PA
INTERVENIENTE: JeannotJansen Da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Tv. São José, nº 120, Bairro: Centro, CEP: 68.690.000, Acará /Pa.

Protocolo 942362

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Nº 17/2016- PCE/PO/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Óbidos, CNPJ nº 05.131.180/0001-64.
OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Óbidos/PA.
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/03/2016 à 23/03/2018.
VALOR: xxxxxxxx
DOTAÇÃO: xxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxxxxx
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016
ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
PREFEITURA: Mário Henrique de Souza Guerreiro
Prefeito Municipal de Óbidos/PA
INTERVENIENTE: JeannotJansen Da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Tv. Bom Jesus, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.250.000, Óbidos /Pa.

Protocolo 942364

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Nº 18/2016- PCE/PB/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Bragança, CNPJ nº 04.873.592/0001-07.
OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Bragança/PA.
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/03/2016 à 23/03/2018.
VALOR: xxxxxxxx
DOTAÇÃO: xxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxxxxx
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016
ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
PREFEITURA: João Nelson Pereira Magalhães
Prefeito Municipal de Bragança/PA

INTERVENIENTE: JeannotJansen Da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Tv. Nove de Setembro, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.600.000, Bragança /Pa.

Protocolo 942368

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 15/2016- PCE/
PIM/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, CNPJ nº 05.191.333/0001-69.
OBJETO:Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Igarapé-Miri/PA.
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/03/2016 à 23/03/2018.
VALOR: xxxxxxxx
DOTAÇÃO: xxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxxxxx
FORO: Belém-Pa
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016
ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
PREFEITURA: Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA
INTERVENIENTE: JeannotJansen Da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Av. Sesquicentenário, nº 123, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.430.000, Igarapé Miri /Pa.

Protocolo 942415

**PORTARIA Nº 00132/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0257/15-GAB/ CORREGEPOL de 21/07/15, que apurou a conduta do servidor, F.A.F.S., mat. nº.57233651, face o teor do Despacho/COINT/ CGPC de 20/06/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante as declarações de Maria Francinete Leite Gomes, fato ocorrido em 11/04/14, na DP de Mocajuba e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0257/15-GAB/ CORREGEPOL de 21/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00133/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0268/15-GAB/CGPC de 22/07/15, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Ronaldo de Jesus Araújo, das dependências da DP de Brasil Novo, fato ocorrido em 31/05/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 137/2015.000064-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/06/15 e CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0268/15-GAB/CGPC de 22/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00134/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0336/15-GAB/ CORREGEPOL de 17/08/15, que apurou a conduta do servidor, P.R.C.M., mat. nº 54186965, face o teor do Despacho/COINT/ CGPC de 04/08/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando da detenção de Selma Maria Pereira das Neves e outra, na DP de Mocajuba, fato ocorrido em 22/02/14 e demais fatos conexos conforme anexos.
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0336/15-GAB/CORREGEPOL de 17/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00135/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0372/15-GAB/ CORREGEPOL de 09/09/15, que apurou a conduta do servidor F.C.B.C., mat. nº 5886970, face o Despacho/COINT/CGPC de 29/07/15, ref. ao Of. nº 121/15-PJ Porto de Moz, no qual consta, que o policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da apresentação na DP Porto de Moz, fato ocorrido em 22/02/15 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0372/15-GAB/ CORREGEPOL de 09/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00136/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0377/15-GAB/ CORREGEPOL de 11/09/15, que apurou a conduta dos servidores, R.N.C.P., mat. nº 5759528 e A.R.S.P., mat. nº 55589813, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01/06/15, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, recebido certa quantia em dinheiro, consoante o TD de Francisco Rafael da Silva, fato ocorrido em 10/01/15, na SU Itaituba e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0377/15-GAB/CORREGEPOL de 11/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00137/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0418/15-GAB/ CGPC de 14/10/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 07/08/15, no qual consta comunicação do desaparecimento, em tese, de peças de motocicleta apreendida Honda/XLR ES, placa JUM5814, do pátio da DP Castanhal e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0418/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00138/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0463/15-GAB/CGPC de 19/11/15, que apurou responsabilidades, face a o Despacho/ COINT/CGPC de 06/11/15, no qual consta que policiais civis lotados na DP de Rondon do Pará, teriam, em tese, deixado de instaurar procedimentos legais, a quando da apresentação no cumprimento de ordens judiciais, fato ocorrido em 03/10/15, naquele município e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0463/15-GAB/CGPC de 19/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00139/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
17/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0464/15-GAB/CGPC de 19/11/15, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ COINT/CGPC de 06/11/15, no qual consta que policiais civis lotados na DP de Rondon do Pará, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando do cumprimento de ordem judicial, fato ocorrido em 03/10/15, naquele município e demais fatos conexos, conforme anexos.